

**AQUELE QUE NÃO PODE SER NOMEADO: IDEOLOGIA E AUSÊNCIA SOBRE
ABORTO NOS SABERES PSICOLÓGICOS**

**LO QUE NO SE PUEDE NOMBRAR: IDEOLOGIA E AUSENCIA SOBRE EL ABORTO
EN EL SABER PSICOLÓGICO**

**THE ONE WHO SHALL NOT BE NAMED: IDEOLOGY AND THE ABSENCE OF
ABORTION IN PSYCHOLOGICAL KNOWLEDGE**

DOI: <http://doi.org/10.9771/gmed.v16i3.59651>

Ana Maria Bercht¹

Angelo Brandelli Costa²

Resumo: O controle reprodutivo é uma das principais vias de manutenção do capitalismo e do patriarcado. A criminalização do aborto torna este evento reprodutivo, comum na vida de mulheres, a 4ª causa de morte “materna” do Brasil. Enquanto área que atua diante do sofrimento psíquico, inclusive no âmbito do acesso ao aborto legal via SUS, a psicologia não deveria estar alheia a pauta. Este artigo traz uma pesquisa quantitativa com 293 psicólogas do Rio Grande do Sul. Os resultados, articulados a luz de teorias feministas e do conceito de ideologia, desvelam que, na amostra, há falhas no conhecimento e houve pouca abordagem do tema na graduação. O ensino e produção do saber são discutidos.

Palavras-chave: Aborto. Psicologia. Ensino. Capitalismo. Mulheres.

Resumen: El control reproductivo es una de las principales formas de mantener el capitalismo y el patriarcado. La criminalización del aborto convierte este evento reproductivo, común en la vida de las mujeres, en la cuarta causa de muerte "materna" en Brasil. Dado que la psicología aborda el sufrimiento psíquico, incluso en el ámbito del acceso al aborto legal a través del SUS, no debería estar ajena a esta problemática. Este artículo presenta una investigación cuantitativa con 293 psicólogas de Rio Grande do Sul. Los resultados, analizados a la luz de teorías feministas y del concepto de ideología, revelan que en la muestra hay deficiencias en el conocimiento y se abordó poco el tema durante la formación académica. Se discuten la enseñanza y la producción del conocimiento.

Palabras clave: Aborto. Psicología. Educación. Capitalismo. Mujeres.

Abstract: Reproductive control is a key mechanism for sustaining capitalism and patriarchy. The criminalization of abortion makes this reproductive event, common in women's lives, the 4th leading "maternal" cause of death in Brazil. As a field that addresses psychological suffering, including in the context of access to legal abortion via SUS, psychology should not be oblivious to this issue. This article presents a quantitative research study involving 293 psychologists from Rio Grande do Sul. The results, analyzed in light of feminist theories and the concept of ideology, reveal that in the sample, there are knowledge gaps and the topic was inadequately addressed during undergraduate education. The teaching and production of knowledge are discussed.

Keywords: Abortion. Psychology. Education. Capitalism. Women.

Introdução

No Brasil, o avanço e consolidação dos direitos reprodutivos das mulheres é uma das arenas mais turbulentas da atualidade. Isto é especialmente verídico quando o assunto é gravidez e suas possibilidades de interrupção. De projetos de lei que buscam criminalizar o aborto até em casos de estupro à recusa de serviços de saúde em prover métodos contraceptivos por razões religiosas, nota-se que a misoginia e o machismo institucionalizados são padrões de governança comuns no país. Estes padrões afetam o fornecimento do procedimento de interrupção voluntária da gestação mesmo nos três casos onde ele é legal (MEDEIROS, 2021; MADEIRO; DINIZ, 2016). A falta de preparo dos profissionais em relação a temática do aborto, em conjunto com o enraizamento de questões de ordem moral e religiosa no funcionamento das instituições de saúde e nos próprios trabalhadores, são obstáculos importantes que dificultam o acesso ao cuidado sexual e reprodutivo integral (MEDEIROS, 2021). Apesar do aborto ser um evento comum na vida das mulheres, as áreas psicológicas brasileiras têm majoritariamente ignorado o assunto, ao mesmo tempo em que a maternidade se constitui como uma esfera de largo interesse teórico do campo (GONZAGA, 2019).

O objetivo deste artigo é argumentar que a falta de conhecimento de profissionais de psicologia a respeito do aborto não é um acidente de percurso na formação acadêmica, e sim uma ausência intencional, vinculada a manutenção do sistema patriarcal e capitalista. A categoria da psicologia foi escolhida para ser o centro desta pesquisa pois as profissionais da área atuam tanto no acesso as formas legais de aborto, compondo as equipes multiprofissionais do SUS, como estão na ponta do acolhimento de relatos de gestações indesejadas e abortos provocados, seja na RAPS, no SUAS ou nos consultórios particulares. Enquanto existem pesquisas com outras categorias da área da saúde, como medicina (FONSECA *et al*, 2020) e enfermagem (CRUZ *et al*, 2021), as pesquisas sobre profissionais de psicologia e aborto são escassas. Portanto, pretendemos também auxiliar no preenchimento desta lacuna.

Para tal, o manuscrito está dividido em duas seções. Na primeira, encontra-se um bloco argumentativo que concebe a gravidez como trabalho e expõem o controle reprodutivo como uma esfera de dominação essencial para a manutenção da divisão sexual do trabalho e da estrutura de produção capitalista. Isto é feito a partir de teorias feministas anticapitalistas, em especial teorias da reprodução social. Na segunda seção apresentamos os resultados de nossa pesquisa quantitativa e transversal, conduzida com uma amostra de 293 profissionais de psicologia do Rio Grande do Sul. A coleta foi realizada de forma online, entre outubro de 2021 e abril de 2022, e tinha como intuito verificar conhecimentos a respeito da interrupção voluntária da gravidez.

Longe de tratar-se de uma mera preocupação moral ou ética, concluímos que o que a realidade do controle reprodutivo exprime é a preocupação com a força de trabalho e a manutenção da exploração do trabalho reprodutivo, e que isto é feito também a partir da falta de educação e treinamento profissional no âmbito dos direitos reprodutivos. Entendendo que os empecilhos para a emancipação feminina neste campo não são fruto de comportamentos individuais e sim de ações coletivas

ideologicamente organizadas, podemos entender também a potência que reside em uma educação e atuação revolucionária.

A gravidez como trabalho: o controle reprodutivo enquanto fenômeno político e econômico

O conceito de reprodução social (FEDERICI, 2022) surge dos campos do feminismo marxista e socialista enquanto crítica, apontando que a análise do capitalismo, bem como a luta feminista, necessita ter como base os processos de reprodução e manutenção da vida humana, ou seja, as instituições e o trabalho envolvidos neste processo. Bakker e Gill (2003) elencam os três elementos fundamentais que constituem a reprodução social como sendo: a reprodução biológica da espécie, a reprodução da força de trabalho e a reprodução das necessidades de provisão e de cuidado. Já Guillaumin (2014) divide as expressões desta realidade a qual as mulheres estão submetidas, na divisão sexual do trabalho, em quatro: a apropriação do seu tempo; a apropriação dos produtos do seu corpo; a obrigação sexual; e o encargo de cuidar dos membros inválidos (crianças, idosos, deficientes e enfermos) do grupo, além dos membros válidos do sexo masculino.

O uso da categoria trabalho faz-se mister na medida em que estas atividades foram constantemente relegadas ao campo de uma suposta natureza, não chocantemente, feminina. Este fato não foi particularmente analisado – e por vezes foi ativamente desencorajado – nas teorias e práticas marxistas. Neste sentido, pensar a reprodução social é confrontar um silenciamento do marxismo. As feministas materialistas, desde os anos 70, debruçaram-se sobre a tarefa de explicitar não só que a reprodução social é uma forma de trabalho, mas que é “a condição de existência de qualquer outra forma de exploração ou de qualquer outra atividade de trabalho” (FEDERICI, 2022, p. 8) visto que sem geração de novos seres humanos e sem o trabalho doméstico e de cuidado vinculado não há reprodução da mão de obra. Trata-se então da aplicação da noção marxista de produção (FEDERICI, 2022), historicizando um componente que, quando mantido sob o ideológico véu da “natureza feminina”, mantém essa função econômica acobertada. Utilizo aqui a palavra véu para pontuar o caráter daquilo que encobre, mas, ao mesmo tempo, deixa aparecer alguns dos elementos do objeto encoberto, gerando uma percepção distorcida, característica típica do elemento ideológico.

Conforme Guillaumin (2014), para analisar a reprodução social é necessário reconhecermos duas facetas dialeticamente articuladas: a materialidade da apropriação e o efeito ideológico que auxilia em sua sustentação. Nesta primeira seção, o foco será sobre os atos de força envolvidos na apropriação concreta das mulheres e a conseqüente redução das mesmas ao estado de objetos materiais no contexto brasileiro.

Este processo praticado pela categoria dos homens contra as mulheres, de apropriação não apenas do seu tempo e força de trabalho, mas do próprio corpo enquanto unidade material, foi denominado por Guillaumin (2014) como sexagem. A autora pensou a sexagem através da analogia com a servidão e a escravidão para falar da estrutura relacionada a economia doméstica em conexão com as

relações sociais de sexo. A particularidade da sexagem, enquanto termo, é ter como chave de entendimento a referida apropriação. A força desta apropriação pode ser notada ao longo da história no ocidente em diversos momentos, tornando-se mais explícita e violenta em contextos de alta mortalidade como epidemias e guerras. Um dos períodos históricos fundamentais nesse sentido é o analisado por Federici (2017) na passagem do feudalismo para os primórdios do capitalismo. A autora defende que, após o grande número de mortos pela Peste Negra e pela fome na Europa, a aliança entre a Igreja e os estados começa a atuar fortemente na criminalização do aborto, na demonização de formas de contracepção e na chamada caça às bruxas. A razão para tal está no fato de que a riqueza extraída do trabalho necessita de um grande contingente de pessoas a serem exploradas como mão de obra, bem como a força dos estados-nação tem forte relação com seu número populacional, em particular no colonialismo. Federici (2017) argumenta que a perseguição às mulheres na Europa e a escravização de africanos estavam ligadas a uma finalidade comum: a incorporação de força de trabalho no contexto da acumulação de capital em grande escala. Ainda que a perseguição dessas mulheres tenha começado na Baixa Idade Média, foi nos séculos XVI e XVII que houve uma acentuação significativa. Isso ocorreu em meio ao surgimento das estruturas modernas de poder, marcadas pelo colonialismo, capitalismo e patriarcado (GROSFOGUEL, 2016). O período entre 1450 e 1650 caracteriza-se pela formação de um novo sistema histórico, onde a aristocracia europeia se transformava em uma classe capitalista transnacional (WALLERSTEIN, 1974).

Nessa época, as mulheres submetidas a alcunha de bruxas possuíam qualidades de autoridade e liderança no estabelecimento de formas coletivas de organização política e econômica dentro das comunidades, além de serem detentoras de conhecimentos ancestrais diversos. Esses conhecimentos transgeracionais incluíam aqueles a respeito dos corpos e dos processos reprodutivos e eram passados de forma oral. Enquanto ato de destruição e colonização do conhecimento, o epistemicídio contra os saberes destas mulheres era aniquilador ao ponto de que no lugar de livros o que era queimado eram seus próprios corpos (GROSFOGUEL, 2016). Podemos entender a perseguição promovida pela Inquisição e o genocídio contra cerca de trezentas mil mulheres na caça às “bruxas” como movimentos de consolidação do patriarcado via cristandade (GROSFOGUEL, 2016). A aliança entre Estado e Igreja impulsionou a criação de um regime de verdade no qual a busca por prevenir ou interromper uma gravidez não é somente um crime, mas um ato capaz de originar uma punição sobrenatural religiosa. No final do século XV, antecedendo e preparando o campo para a caça às “bruxas”, estabeleceu-se a descriminalização do estupro como política estatal (FEDERICI, 2017). Essa política, além de buscar gerar gestações em massa, teve entre seus devastadores efeitos a dessensibilização em relação a violência contra mulheres, independente de classe social (FEDERICI, 2017).

Evidencia-se que a importância econômica da procriação aumentou em conjunto com o maior controle dos corpos e das funções reprodutivas das mulheres, com o elemento da sexagem na base dessas construções. Guillaumin (2014) explicita que, diferente do que aconteceu – a duras penas – com outras forças de trabalho no atual estágio do capitalismo, onde o que se vende é “apenas” a força de trabalho e

não a própria pessoa enquanto corpo físico, na sexagem a apropriação segue ocorrendo e o que se adquire é a “máquina-de-força-de-trabalho”. Ademais, é apropriação justamente por não ser colocada no campo do que é vendido, mas sim apropriado via contratos que revelam o direito patriarcal dos homens sobre as mulheres a partir de relações como uniões heterossexuais, casamentos e as unidades familiares. Este trabalho invisibilizado tem como característica particular o fato, socialmente estruturado e assumido como natural, de não ser pago. O tempo ocupado com as tarefas domésticas e de cuidado, por exemplo, equivale a uma jornada de trabalho semanal de 21,4 horas para as mulheres brasileiras, o dobro em comparação com os homens (IBGE, 2019). Este número, que por si só já é alto, não é nada sem o acréscimo de outras atividades, tal como a amamentação. De acordo com o Laboratório Think Olga, nos primeiros 6 meses após o parto, mulheres gastam cerca de 650 horas amamentando, 7 dias por semana, cerca de 8 a 12 vezes por dia.

O fato é que a exploração econômica das mulheres ocorre, desde seus primórdios, em conjunto com o controle de suas sexualidades (SAFFIOTTI, 2015), sendo esta a razão para Pateman (1993) descrever o processo institucional de legitimação do direito masculino sob as mulheres, via acesso e domínio de seus corpos, como um contrato sexual. Esse contrato garantiu e segue garantindo o ato sexual e a geração de filhos como direitos masculinos, transformando os corpos das mulheres em territórios e propriedades dos homens. A visualização de algumas legislações brasileiras nos permite historicizar a construção desta realidade. Por exemplo, antes da constituição de 1988, o artigo 6 do Código Civil descrevia mulheres casadas na mesma categoria que maiores de 16 e menores de 21 anos: como incapazes de diversos atos da vida civil, com os homens sendo os chefes da sociedade conjugal e as mulheres estando legalmente submetidas a eles. Já o divórcio era uma impossibilidade até 1977 e o adultério só deixou oficialmente de ser crime em 2005. A apropriação das mulheres pode ser constatada até mesmo através da análise das recorrentes e significativas palavras “matrimônio” e “patrimônio”. Derivadas do latim, “mater” se refere a mãe e “pater” a pai, enquanto “monium” se refere as obrigações, ao status legal. A palavra matrimônio expressa que ao casar a mulher adquire as obrigações do trabalho doméstico e reprodutivo enquanto a palavra patrimônio mostra que o direito à propriedade privada pertence ao pai, ao homem. Pela via do matrimônio, a própria mulher torna-se patrimônio.

Dentro desta lógica, o estupro era entendido como um delito de violação da propriedade masculina, sendo que até 2009 a seção do Código Penal (1940) que previa o crime tinha como título “Crimes contra os Costumes”. No mesmo sentido, até 2005 existia na lei brasileira um dispositivo que determinava que, se o agressor ou outro homem se casasse com a vítima de violência sexual, o crime estava anulado. O crime não era estabelecido por ser uma violência contra uma pessoa, visto que a mulher não era entendida desta forma. O estupro era um crime pois tratava-se de um homem violando a propriedade de outro homem (marido ou pai). Se a mulher “violada” não era casada, o delito deixaria de existir com o violador obtendo a propriedade da mesma legalmente, ou seja, através do casamento. O uso da palavra “violar”, típico no âmbito do direito, denota como a própria terminologia masculina expressa a narrativa da mulher estuproada como se fosse um pote de iogurte cuja tampa foi retirada, ou

como a mera violação de um limite territorial não respeitado. Visto que o enquadre legislativo é, em grande extensão, a institucionalização das relações de poder das classes dominantes, não é surpresa que termos como “mulher honesta” e “mulher virgem” só foram retirados do Código Penal também em 2005.

Sendo a heterossexualidade compulsória e o acesso sexual sistemático dos homens aos corpos das mulheres um dos principais elementos do contrato patriarcal moderno (PATEMAN, 1993), bem como pilar da apropriação das mulheres na manutenção da reprodução social, o estupro era legalmente um direito do homem casado. Se a mulher era uma propriedade e o homem detinha sua posse, havia pouco o que ele não podia fazer com ela, tornando o sexo um dever feminino. Nas palavras de um homem considerado um renomado autor no campo do direito, em seu livro “Direito Penal”, obra tão relevante que tem 37 edições e é amplamente usada nas graduações da área:

O marido tem direito à posse sexual da mulher, ao qual ela não se pode opor. Casando-se, dormindo sob o mesmo teto, aceitando a vida comum, a mulher não se pode furtar ao congresso sexual, cujo fim mais nobre é o da perpetuação da espécie. A violência por parte do marido não constituirá, em princípio, crime de estupro.” (NORONHA, 2002, p.70).

É interessante notar, na referência acima, a admissão de que se trata de violência, bem como que a reprodução social e a divisão sexual do trabalho estão explicitadas e enaltecidas sob o objetivo de “perpetuação da espécie”. Sob a legislação masculina, homens heterossexuais autorizam a si mesmos a cometer violências e tornam o sexo, a gravidez e o parto em regimes de trabalho feminino. É nesse sentido que podemos pegar a definição “trabalhador é qualquer um que tem de trabalhar para viver ao invés de aqueles que não precisam. Todas as mulheres são trabalhadoras” de Carol Hanisch (1969) no clássico manifesto “O pessoal é político” para compreender como atividades supostamente íntimas e particulares, que ocorrem dentro dos lares familiares, são na realidade trabalho. Mackinnon (1989), em uma de suas grandes obras, que infelizmente segue sem tradução para o português, afirmou que a sexualidade é para o feminismo o que trabalho é para o marxismo, visto que a sexualidade é o campo primário do poder masculino, estruturado via heterossexualidade. Talvez uma formulação mais correta seria que a sexualidade das mulheres, sob o regime patriarcal, é trabalho. Não é à toa que Dworkin (1983) faz questão de ressaltar que, na luta feminista, não basta a consagração do direito ao aborto sem a efetivação do direito de dizer não ao sexo.

Ressalto que, para ser apropriado, o corpo marcado como feminino, ou seja, o corpo potencialmente capaz de gestar, sequer necessita ser adulto. O Brasil ocupa o 1º lugar na América Latina e o 4º lugar no mundo em termos de quantidade de casamentos infantis, ou seja, de homens adultos se casando com meninas. Mesmo com este cenário absurdo, o número de pesquisas e formas de mapeamento dessa violência é escasso, com uma das poucas sendo a pesquisa “Ela vai no meu barco”: Casamento na infância e adolescência no Brasil (TAYLOR *et al.*, 2015), que mostra que a maioria dos casos acontece com meninas não-brancas vivendo em contextos de pobreza, evidenciando a consubstancialidade entre raça, classe e sexo. Para além das uniões ilegais, esse cenário também é

formado por casos dentro da lei, visto que, com autorização dos genitores, meninas de 16 ou 17 anos podem ser casadas no Brasil, bem como até 2019 havia exceção legal no código civil 1.520 que permitia o casamento de menores de 16 anos, caso a menina estivesse grávida.

A gravidez neste caso, constitui-se então não só como “produção” (de pessoas) mas como justificativa para que a menina ou mulher torne-se posse masculina. Tendo em vista estes fatores, faz pleno sentido que a estrutura patriarcal faça questão de não fornecer ampla oferta e possibilidade de contracepção para as mulheres, além de criminalizar o aborto. O aborto no Brasil possui apenas três exceções legais: casos de estupro, casos em que a gestação oferece risco a vida da mulher e não há outra forma de salvá-la, e anencefalia fetal. Na prática, porém, mesmo casos que se enquadram nestas exceções encontram dificuldades de acesso ao procedimento, tanto por entraves jurídicos como por falta de estruturação do serviço público de saúde em relação a demanda (MADEIRO; DINIZ, 2016).

Em um levantamento realizado pela associação Gênero e Número, verificou-se que de fevereiro a setembro de 2019, primeiro ano do governo de extrema-direita de Jair Bolsonaro, foram submetidas no Poder Legislativo 28 propostas mencionando a palavra aborto, com 43% buscando restringir totalmente a interrupção. Destas 28 propostas, 6 eram do partido através do qual Bolsonaro se elegeu (PSL). Os projetos de lei têm entre seus objetivos definir o conceito de vida desde a concepção (PL 4150/2019), instituir a Semana Nacional do Nascituro (PL 4149/2019), revogar a legislação que permite o aborto em casos de estupro e risco à vida da mulher (PL 2893/2019), e criminalizar os métodos contraceptivos como DIU, pílulas e injeções anti-HCG (PL 261/2019) consideradas por este setor como “micro abortivos”.

Mesmo que a aprovação destes projetos de lei não tenha ocorrido em nível federal até o presente momento, a dificuldade das mulheres no acesso às formas de planejamento familiar e controle reprodutivo está posta. Um caso ilustrativo veio a público em janeiro de 2024, quando o acesso ao DIU foi negado a uma paciente em um hospital de São Paulo pois a instituição é contra métodos contraceptivos (G1, 2024). É possível constatar essa realidade também em dados como os do Projeto Adolescentes Mães do PROADI-SUS, finalizado em dezembro de 2023 e divulgado pelo jornal O Globo. A pesquisa entrevistou 1.777 mulheres e revelou que 20% das mães adolescentes não sabia como evitar filhos, que 64% delas engravidou sem querer, que a primeira gestação aconteceu em média aos 16 anos e que a idade dos pais era, em média, de 22 anos, 6 anos mais velhos que as adolescentes.

Considerando este cenário, não é à toa que, de acordo com pesquisa do Data Folha em 2023, 7 em cada 10 mulheres no Brasil são mães. Na análise da UNFPA (2017), de cada 5 bebês nascidos no Brasil, 1 foi gestado por uma menina com idade entre 10 e 19 anos, e de acordo com o estudo da Rede Feminista de Saúde (2021) uma criança se torna mãe a cada 20 minutos no país. Ou seja, se reconhecermos que os corpos das mulheres e sua capacidade reprodutiva são apropriados pela classe dos homens, chegamos ao ponto de que, para além das fábricas e indústrias, as mulheres também são meios de (re)produção controlados e explorados por essa classe dominante. Logo, assim como a gravidez

e os demais componentes da reprodução social são trabalho, o aborto, espontâneo ou provocado, pode ser entendido como um acidente de trabalho (FEDERICI, 2019).

Na Viena de 1920, o psicanalista Wilhelm Reich relatou como as operárias tinham que organizar a realização desse procedimento provocado de acordo com seu cronograma de trabalho na esfera pública, visto que domingo era o único dia de repouso dessas mulheres. Como o aborto era feito em condições extremamente insalubres, os médicos se referiam ao dia seguinte dos procedimentos como “hemorragias das segundas de manhã”, devido ao alto número de mulheres que chegavam para atendimento em condições de saúde agravadas, dentre as quais muitas morriam (GABARRON-GARCIA, 2023).

No Brasil, a insegurança que vem com a ilegalidade faz com que os abortos clandestinos sejam a 4ª maior causa de mortalidade entre grávidas, com a estimativa de que 230 mil mulheres sejam internadas por ano no SUS por este motivo (SILVA *et al.*, 2016). Já o número de abortos provocados anualmente no país é presumido em 1 milhão (VICTORA *et al.*, 2011). O mais recente estudo que temos, a Pesquisa Nacional de Aborto (PNA) 2021 mostra que 1 em cada 7 brasileiras já realizou um aborto e que a chance de mulheres negras passarem por um aborto clandestino é 46% maior do que para brancas (DINIZ; MEDEIROS; MADEIRO, 2023).

Interrupção voluntária da gravidez: os saberes e atuações da Psicologia

Ao olhar para os contextos atual e histórico, verifica-se que as proibições ligadas aos direitos reprodutivos são um fenômeno político e econômico que impacta diretamente na qualidade e nas possibilidades de vida de meninas e mulheres. Assim, pressupõem-se que a psicologia, enquanto área que atua a partir do sofrimento psíquico, em interlocução com os fenômenos sociais que impactam o desenvolvimento humano, deveria se debruçar no tema das gestações forçadas e do aborto. Porém, se por um lado a psicologia teceu diversas teorias e conceitos envoltos pela ideia da maternidade, como a mãe suficientemente boa de Winnicott, a mãe morta de André Green, o campo mãe-bebê e toda miríade das relações maternas em conexão com o desenvolvimento psíquico de crianças (GONZAGA, 2019), por outro lado constata-se que estas teorizações não incluíram visões críticas sobre a maternidade. Tornar-se mãe foi visto como mero acontecimento natural na vida das mulheres, como uma questão pertencente ao campo da esfera pessoal e não como uma posição envolta por diversas estruturas sociais.

Outro reflexo disso é a falta de pesquisas sobre o tema do aborto com profissionais de psicologia. Na revisão de literatura científica feita por Cacique, Passini Junior e Osis (2013), buscando pesquisas brasileiras entre 2001 e 2011 nas bases Medline e Lilacs que tratassem do tópico em relação a profissionais da saúde, evidenciou-se uma enorme lacuna no âmbito da psicologia. As autoras não identificaram nenhuma publicação científica com desenho quantitativo que avaliasse tanto profissionais da psicologia como de áreas como o serviço social, apesar das duas profissões comporem o quadro multiprofissional dos serviços de aborto legal. Das pesquisas qualitativas, apenas quatro publicações

apresentavam algum dado sobre assistentes sociais e psicólogas, de forma bastante modesta. O total de publicações também não foi alto, com 16 publicações, representativas de 12 pesquisas, que respondiam ao objetivo geral da revisão. Os resultados indicam que, quase sempre, os profissionais de saúde que são ouvidos em pesquisas sobre aborto são os médicos, não existindo informações amplas sobre opiniões, atitudes e conhecimentos relacionados em outros profissionais (CACIQUE; PASSINI JUNIOR; OSIS, 2013). Na revisão sistemática de Fonseca *et al.* (2020) sobre a produção científica ligada ao aborto legal de 2008 a 2018, os artigos selecionados também envolviam apenas médicos ou estudantes de medicina.

Considerando isto, realizamos uma pesquisa quantitativa e transversal com profissionais de psicologia do Rio Grande do Sul, que tinha como um de seus objetivos verificar conhecimentos sobre interrupção voluntária da gravidez. A pesquisa passou por aprovação junto ao comitê de ética em pesquisa da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul e os dados foram coletados de forma online, através da plataforma Qualtrics, onde o questionário era aberto após as e os participantes darem seu aceite no termo de consentimento livre e esclarecido. Para captar participantes, o link da pesquisa foi divulgado nas redes sociais Instagram, Facebook e WhatsApp, bem como no site do Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul. A amostra por conveniência totalizou 293 respondentes, com o perfil da maioria sendo do sexo feminino (90,2%), da raça/cor branca (91,8%), de orientação sexual heterossexual (77%), posicionada politicamente a esquerda/centro-esquerda (78%) e identificando-se em relação aos costumes sociais e culturais como liberal (82,2%).

Quando questionadas se já haviam atendido alguma paciente/cliente que relatou ter realizado um aborto clandestino (não previsto na legislação), 55,8% das profissionais responderam que sim. Em relação aos casos de aborto legal, este número cai para 14,9%. Portanto, constata-se que, ao menos nesta amostra de psicólogas, o tema do aborto fez-se presente em seus cotidianos profissionais, sendo um reflexo do quanto esta realidade é presente na vida das mulheres. Verifica-se também que, em um país com uma legislação tão restritiva quanto o Brasil, a maioria das interrupções voluntárias da gravidez relatadas na pesquisa ocorreram fora do âmbito legal.

Ao mesmo tempo em que o aborto, com frequência, surge nas histórias de vida das mulheres escutadas por profissionais de psicologia, 57% da amostra afirma que a graduação em psicologia que cursou não abordou de nenhuma forma a temática da interrupção voluntária da gravidez e dos direitos reprodutivos e sexuais, 38,9% refere que abordou de forma insatisfatória e apenas 4,1% acredita que a graduação cursada abordou de forma satisfatória. Outro dado revelador é que, quando perguntadas se haviam tido ao menos 1 aula durante a graduação em psicologia com a temática do aborto e dos direitos reprodutivos e sexuais de meninas e mulheres, apenas 14,9% da amostra respondeu de forma positiva, com 20,4% não lembrando se teve ou não e 64,7% afirmando que não teve.

Para entender este fenômeno, que acreditamos que se replicaria em maior ou menor grau caso a pesquisa fosse realizada com mais profissionais de psicologia, e em diferentes estados, precisamos refletir acerca das possíveis razões desta ausência. Sem dúvida, a ilegalidade da prática no país é um dos obstáculos para tratar do tema nas universidades. Como falar de um evento reprodutivo tão comum,

mas que é crime? Essa problemática é apontada como dificuldade inclusive na condução de pesquisas sobre o tema, como aponta Débora Diniz (2010), uma das maiores produtoras de conhecimento científico da área no Brasil. Ao realizar as PNA's, por exemplo, as pesquisadoras necessitam exercitar a criatividade na criação de metodologias que busquem garantir a segurança das participantes, que ao revelarem ter tomado uma decisão consciente sobre seus corpos e suas vidas, revelam também, aos olhos do Estado, o cometimento de um ato punível com prisão.

A criminalidade, porém, por si só, não explica a ausência nas universidades de um debate que concerne à saúde e atravessa de forma impactante os percursos das mulheres. Afinal, ainda que as exceções sejam escassas, em alguns âmbitos o aborto é legal e ofertado pelo SUS, ação que envolve a escuta e avaliação também de profissionais da psicologia. Soma-se a isso o fato de que em outros espaços ocupados por psicólogas, como na assistência social, as profissionais entram em contato com situações nas quais, ao menos teoricamente, deveriam repassar informações sobre aborto legal e possivelmente encaminhar para um serviço de saúde. Nesse sentido, para verificar se sabiam as exceções legais, no questionário de nossa pesquisa perguntamos “Em que circunstâncias a legislação brasileira não pune o aborto feito em um serviço de saúde?”. As respostas corretas eram “em caso de estupro”, opção marcada por 61,1% da amostra, “em caso de feto com anencefalia” opção marcada por 59,4% e “em caso de risco de morte a gestante” marcada por 40,3%. Para avaliar o conhecimento dos serviços de referência no estado cadastrados para aborto legal, listamos 14 serviços de saúde do Rio Grande do Sul e solicitamos que as profissionais marcassem quais daqueles realizam o aborto legal. Dos serviços listados, 7 efetuam o procedimento. Nas respostas, 37,9% da amostra marcou a opção “Não tenho na memória nenhum serviço de saúde para casos de aborto legal no RS” e 9,6% marcaram que “O aborto legal é realizado em qualquer serviço público de saúde”, fato inverídico.

Para testar outros conhecimentos, foram apresentadas algumas proposições nas quais as profissionais deveriam marcar se acreditavam que a informação era verdadeira ou falsa. Como resultado verificou-se que 20,3% da amostra acha que é verdade que a interrupção da gestação é um procedimento inseguro para a saúde das mulheres independentemente de que como for realizada. Para 54,5% das profissionais também é verdade que a interrupção gestacional medicamentosa com misoprostol geralmente deixa sequelas para a saúde física da mulher, quando na realidade esta é a opção mais segura e mais utilizada nos serviços de aborto legal (OMS, 2022). Desconhecendo o perfil das brasileiras que abortam, 42,3% marcou como falsa a proposição de que a maior parte das brasileiras que já realizou um aborto é religiosa (DINIZ; MEDEIROS, 2010; DINIZ; MEDEIROS; MADEIRO, 2023).

Nestes dados, as porcentagens evidenciam que existe uma falha importante na fixação de informações básicas sobre o aborto legal, corroborando que o fator da ilegalidade por si só não explica o motivo das graduações em psicologia não tratarem suficientemente do tema. Estas falhas podem comprometer a prestação de auxílio para meninas e mulheres no dia a dia de trabalho das profissionais de psicologia, em especial se atuam em espaços onde há maior contato com situações de violação de direitos como CREAS, Conselhos Tutelares, Centros de Referência para População em Situação de Rua,

entre outros equipamentos. No questionário virtual também perguntamos se, enquanto profissionais de saúde, as respondentes sentiam-se seguras em relação ao seu nível de conhecimento sobre direitos reprodutivos. Somente 17,3% afirmou sentir segurança, com 21,2% sentindo-se insegura e 61,5% marcando que acreditava ter algum conhecimento, mas que deveria saber mais. Quando a mesma pergunta foi feita em relação ao conhecimento sobre violências sexuais, 38,5% afirmou se sentir segura em seus conhecimentos, apenas 2,4% se sentindo insegura e a maioria 59,1% achando que tem algum conhecimento, mas deveria saber mais.

Pelas respostas dadas, pode-se pressupor que a ausência na formação de profissionais parece ocorrer para além do tema do aborto, se estendendo também, em algum nível, para as violências sexuais e de forma mais importante, para os direitos reprodutivos. Os direitos reprodutivos se referem a poder decidir de forma livre se quer ou não ter filhos, quantos e em qual momento da vida; ter acesso à informação, meios e métodos para ter ou não filhos e poder exercer a sexualidade e a reprodução livre de imposição, discriminação e violência.

Por que este debate não parece estar solidificado no ensino da psicologia? Parte da explicação pode estar na tradição psicológica de individualização de problemas e falta de atenção para o papel do âmbito político e das realidades sociais desiguais na produção do sofrimento psíquico. Esta tradição é em grande parte advinda da importação de conhecimento dos Estados Unidos, onde o campo da psicologia clínica esteve costumeiramente atrelado a perspectivas de mudanças comportamentais e individuais, prestando pouca ou nenhuma atenção a questões sociais e as formas de distribuição de poder entre os grupos sociais (PRADO, 2002). Na norte-américa, mesmo no campo da psicologia social impera o reducionismo psicológico individualizante, com foco maior nos processos cognitivos do que nas problemáticas das estruturas sociais. Na psicologia comunitária estadunidense, apesar de ocorrer uma aproximação da ciência do indivíduo com o mundo político, também se constitui um campo que posiciona o indivíduo acima de entendimentos sobre o mundo social e as relações de poder (PRADO, 2002), como se uma pessoa fosse uma unidade social atomizada.

Existe uma influência importante dos saberes coloniais provenientes dos Estados Unidos e de suas instituições psicológicas que são consideradas, em muitos âmbitos, como “o melhor que há” em psicologia. Estas mesmas instituições, que acabam por reger a produção de conhecimento na área em outros países, incluindo o Brasil, como a American Psychological Association (APA), agora tentam mitigar, ao menos à luz dos holofotes, alguns efeitos de seus projetos coloniais. Em 2021, por exemplo, a APA publicou um texto se desculpando com pessoas não-brancas pelo papel da instituição na propagação do racismo nos Estados Unidos, e se comprometeu com algumas medidas para ter uma atuação dirigida para o combate da desigualdade racial. Ainda que o país possa ser considerado como um dos epicentros de estruturas epistêmicas que refletem as relações mercantis capitalistas e a ideologia da classe dominante na construção de saberes e práticas, essa crítica pode ser estendida para a psicologia em um geral, não apenas nos Estados Unidos.

Morais e Lacerda (2019) conjecturam que a Psicologia, enquanto área, emergiu da necessidade de criar uma disciplina científica voltada para compreender e intervir nas realidades subjetivas conforme as novas exigências das relações sociais moldadas pelo sistema capitalista. A promessa de compreender integralmente o sujeito se perde, e no lugar assume-se a função de achatamento e ajustamento a relações sociais de exploração, com incentivo a uma produção de subjetividade alienada, que olha para si mesma de forma isolada, única e não enquanto classe. Além das percepções individualizantes e das práticas com o objetivo de adaptar as pessoas a hierarquias econômicas, ao mesmo tempo em que normaliza estas hierarquias, a psicologia também sofreu com a dominação masculina e branca, enoveladas com este modo de produção. O campo da psicologia, suas principais bases teóricas e suas metodologias desenvolveram-se sob bases epistêmicas racistas e machistas, através da exclusão, destruição e rejeição ativa de mulheres, pessoas não brancas e do sul global. Esse epistemicídio não é exclusivo das graduações em psicologia, e sim realidade presente na fundação de todas as universidades ocidentalizadas. Grosfoguel (2016) analisa como as produções de homens de cinco países (França, Alemanha, Inglaterra, Estados Unidos e Itália) tornaram-se os cânones do pensamento, através de uma universalização onde suas teorizações seriam, alegadamente, capazes de explicar as realidades sócio-históricas do resto do mundo:

Como resultado, nosso trabalho na universidade ocidentalizada é basicamente reduzido a aprender essas teorias oriundas da experiência e dos problemas de uma região particular do mundo, com suas dimensões espaciais/temporais muito particulares e “aplicá-las” em outras localizações geográficas, mesmo que as experiências espaciais/temporais destas sejam completamente diferentes daquelas citadas anteriormente. Essas teorias sociais, baseadas nas experiências sócio-históricas dos cinco países, constituem a base teórica das ciências humanas nas universidades ocidentais dos dias de hoje. A outra face desse privilégio epistêmico é a inferioridade epistêmica. O privilégio epistêmico e a inferioridade epistêmica são dois lados da mesma moeda. A moeda é chamada racismo/sexismo epistêmico. (GROSGOQUEL, 2016, p. 27)

É neste sentido que a presença da ausência das questões relativas ao aborto não é uma mera falha, e sim um projeto ideológico. A partir da leitura de Althusser (1980) podemos compreender que a ideologia é um sistema de representações que tem um papel histórico, cuja função prático-social supera sua função teórica. Dizer isto é afirmar que uma ideologia não é superada simplesmente pela demonstração de que é prejudicial, não técnica ou não científica. Na pauta do aborto, por exemplo, a grande quantidade de evidências e argumentações que demonstram a inefetividade da criminalização e seus prejuízos para a saúde e as vidas das mulheres, não são o suficiente para que haja uma modificação na legislação. Isto porque a legislação, enquanto meio de apropriação das mulheres via arsenal jurídico (GUILLAUMIN, 2014) é ideológica, ou seja, não apenas descreve a realidade e sim exprime uma relação de poder já existente. Está é a função prático-social da ideologia: reproduzir o sistema de poder e proteger os interesses da classe dominante, constringendo o contingente populacional a seguir as regras que governam o sistema, e, ademais, convencendo-os de que estes interesses representam o bem da maioria.

Este convencimento é necessário pois é pouco efetivo governar apenas pela força, ou seja, por aparelhos repressivos e coercitivos (ALTHUSSER, 1980), sendo necessários aparelhos ideológicos como a religião, a família, as comunicações, a cultura e a educação para veicular as relações materiais dominantes no formato de ideias. Dialeticamente, para sustentar a noção de que a interrupção de uma gravidez é um ato que deve ser abominado, a maternidade deve ser elevada ao estatuto de objetivo principal e natural vinculado a existência das mulheres. A psicologia e a psicanálise, em grande parte, aderiram a esta tarefa, propelindo e dando bases ao mito do amor materno (BADINTER, 1985). O caráter socialmente engendrado e historicamente construído, tanto da maternidade como da feminilidade, serviu para legitimar a desigualdade sexual associando as mulheres a um desejo intrínseco de cuidar e servir aos outros, particularmente, aos homens. Sendo uma relação social de sexo, a feminilidade no capitalismo tem justamente este propósito ideológico: ser uma “função-trabalho que oculta a produção da força de trabalho sob o disfarce de um destino biológico” (FEDERICI, 2017, p.31).

Em “Um amor conquistado”, Badinter (1985) dedicou um capítulo específico para analisar as teorias de Freud na produção deste ideal feminino e materno, onde o destino normal da menina deveria ser abandonar o prazer clitoriano, assumindo a passividade de seu órgão genital vaginal, que seria apenas receptor, e trocar o desejo do pênis pelo de ter um filho. Entre os fardos naturais que a mulher carrega, para Freud e muitos de seus contemporâneos, de acordo com Badinter (1985), incluía-se o masoquismo feminino, visto que a dor estava inclusa nos principais processos pelos quais uma mulher normal deveria passar: o ato sexual, o parto e a maternidade. Freud também argumentou, em cartas com John Stuart Mill, que as mulheres deveriam se ater as realidades domésticas como manter a casa em ordem e supervisionar e educar os filhos (GAY, 1988). A divisão sexual do trabalho enquanto estrutura econômica que faz com que a habilidade humana do cuidado seja relegada apenas à parcela de mulheres, independentemente de serem mães ou não, vem acompanhada justamente desta ideológica pedagogia afetiva do auto sacrifício feminino em prol das necessidades e desejos dos outros (ZANELLO, 2018), noção presente tanto em parte das teorias psicanalíticas como das teologias judaico-cristãs. Da construção da maternidade e da feminilidade como sendo constituídas por atos de auto sacrifício em benefício de um outro, deriva também a lógica de que uma mulher grávida leve a gravidez até o final, independente da forma como tenha engravidado, do seu desejo de seguir com a gestação ou da gestação estar colocando sua vida em risco.

Com exceção de críticas contemporâneas advindas especialmente de psicólogas, pesquisadoras e intelectuais feministas, a psicologia historicamente naturalizou a maternidade, enquanto não abordou largamente a questão do aborto (GONZAGA, 2019). Portanto, entende-se que ela está permeada por uma ideologia masculina, que tem como intuito propagar os interesses masculinos de controle dos corpos das mulheres como se fossem interesses da sociedade como um todo. Apesar de ser uma profissão marcada pela escuta, para Gonzaga (2019) a psicologia não escutou as histórias das mulheres que interromperam a gravidez, das que sofreram esterilização compulsória, violência ginecológica e obstétrica, das que convivem com o fardo da responsabilização unilateral pela contracepção. Isto pode

ser visto como irônico em uma profissão cujo um dos marcos históricos centrais foi um conceito denominado de “histeria”, palavra originada do grego hysterikos, que significa útero (GONZAGA, 2019). Nas palavras da autora:

Bem, esse é o útero que coube na Psicologia. É o útero pensado e falado por homens brancos, que não sangram, não parem, homens que não abortam. Homens que leem seus corpos como neutros, e leem as mulheres a partir do útero, um útero mudo, incapacitante e aterrorizador para as mulheres. O útero que coube na Psicologia não é parte de um indivíduo falante, pensante, ele é o fardo que as mulheres carregam para poder em algum momento da vida se sentirem completas e esse momento, para muitos discursos do campo psicológico, é a gravidez. Não somos sujeitos completos enquanto formos úteros vazios. (GONZAGA, 2019, p.193)

Se o efeito ideológico é justamente a forma cultural e mental assumida pela relação de dominação-exploração, e as universidades funcionam como aparelhos que transmitem essa ideologia, não é surpreendente que boa parte das teorias psicológicas e das graduações de psicologia provoquem em seus ensinamentos a ausência acerca do aborto e das gestações indesejadas. O poder masculino na produção do conhecimento segue forte o suficiente a ponto de manter o machismo epistêmico em um campo onde 9 em cada 10 profissionais são mulheres (CFP, 2013). A falta da temática do aborto tem como intenção a reprodução de um sistema patriarcal tanto nas técnicas que futuros profissionais irão empregar como na própria consciência das alunas.

A reprodução da força de trabalho, portanto, faz aparecer, como sua condição *sine qua non*, não somente a reprodução de sua “qualificação”, mas também a reprodução da sujeição à ideologia dominante, ou da prática dessa ideologia (...) pois parece que é nas formas e sob as formas de sujeição ideológica que fica assegurada a reprodução das qualificações da força de trabalho. (ALTHUSSER, 1980, p.22).

Em nossa pesquisa, fizemos a seguinte questão: “Se uma vítima de violência sexual chegasse para atendimento com você, você a informaria sobre seus direitos e sobre os serviços de referência para interrupção da gravidez prevista em lei?”. A maior parte de respondentes, 89,4%, marcou que “Com certeza informaria”, enquanto 7,2% marcou “Não tenho certeza” e 3,4% afirmou que “Informaria apenas se ela perguntasse”. Ressaltamos que, em nossa amostra de pesquisa, a maioria das profissionais identificou-se em um espectro político à esquerda e como liberal em relação a costumes sociais e culturais, o que sem dúvida impactou os dados coletados e não necessariamente representa a realidade política de profissionais de psicologia no Rio Grande do Sul. O fato de a temática da pesquisa ser explicitamente vinculada ao aborto pode ter feito com que um número maior de profissionais identificados como conservadores tenham escolhido não respondê-la, o que não significa que a categoria não tenha uma forte presença de pessoas que aderem a ideologia patriarcal dominante.

Enquanto profissionais da psicologia, faz-se necessário escutar as mulheres que não querem ser mães, lutar por possibilidades reais de efetivar esta escolha, bem como escutar as mulheres mães em sua integralidade, permitindo que discursos que fujam do papel materno idealizado e tradicional sejam passíveis de serem ditos sem que estas mulheres sejam crucificadas e estigmatizadas como “mães ruins”.

Considerações finais

As questões reprodutivas das mulheres não podem mais estar ausentes na construção da prática e teoria psicológica, ou estarem presentes através de naturalizações e enclausuramentos de um suposto fórum privado e pessoal, que na realidade, é também político. Afinal, as esferas públicas e privadas não passam de representações de aspectos diferentes da mesma função. Portanto, a politização do privado “continua sendo uma urgência quando falamos de aborto, maternidade, não maternidade. Principalmente quando compreendemos maternidade como uma instituição sancionada por saberes disciplinares e pelo controle estatal” (GONZAGA, 2019, p.195). A psicologia pode ser uma ferramenta de normatização de pessoas através da construção de diferenças como patologias; pode travestir-se de uma falsa neutralidade e ser utilizada para justificar a inferioridade e a submissão de determinados grupos a outros; e pode ainda contribuir para a manutenção de posições sociais estanques, como fez historicamente com mulheres, pessoas negras, indígenas, entre outras. Todavia, a psicologia pode também ser um campo de resistência e, por que não, de revolução social.

Um outro fazer é possível. O campo da psicologia comunitária na América Latina, por exemplo, incorporou questões históricas, sociais e políticas (PRADO, 2002), desenvolvendo-se de forma distinta do campo norte-americano justamente devido as experiências com ditaduras e regimes militares. Enquanto nos Estados Unidos a psicologia comunitária era sinônimo de saúde comunitária, na América Latina ela se constituía como um campo de resistência assumidamente político, sendo influenciada por teorias como a Teologia da Libertação e os trabalhos de Paulo Freire. Tomando por base a realidade do povo centro-americano, Martín-Baró (1997) foi um dos defensores de que a profissão psicológica deveria ser definida pela situação histórica dos povos e suas necessidades no lugar de haver adesão a princípios genéricos e míopes que não levam em conta a situação estrutural de injustiça. O trabalho da psicologia deveria envolver o auxílio na superação de identidades pessoais e sociais alienadas, em conjunto com a luta pela transformação das condições opressivas de existência. Nota-se que a psicologia comunitária latino-americana esteve conectada com a oposição à colonização do pensamento neoliberal na psicologia, tendo um caráter menos individualizante e mais politizado, constituindo-se também como um espaço relativamente seguro de ativismo político em meio a regimes ditatoriais (PRADO, 2002). Sendo assim, esta vertente impulsionou reflexões sobre como a psicologia deveria assumir compromissos para a construção de sociedades mais democráticas.

Em determinadas localidades, a psicanálise do século XIX também se alinhou fortemente a princípios revolucionários, com analistas priorizando os meios operários, promovendo uma educação popular, abrindo creches e militando pelo direito ao aborto (GABARRON-GARCIA, 2023). Reich, junto a quatro analistas e três obstetras, abriu seis centros de higiene sexual para promover informações sobre educação infantil e contracepção nos meios populares. Para Reich, o papel ideológico da ciência ficava óbvio quando se deparava com as argumentações de médicos contrários a formas dignas de interromper uma gravidez, destino que estes médicos jamais teriam aceitado para si mesmos em nome

da “moral” e da “taxa da natalidade” (GABARRON-GARCIA, 2023). Em seu livro “Uma história da psicanálise popular” Gabarron-Garcia cita também que Sándor Ferenczi, psicanalista próximo de Freud, incomodava-se com seus colegas de profissão que não reconheciam as diferenças materiais das diferentes classes da sociedade e acabavam por deixar de lado “justamente aqueles para quem a vida cotidiana era particularmente penosa” (p.39). Se por um lado determinadas partes da teoria psicanalítica freudiana estavam imbuídas de concepções patriarcais, por outro lado folhetos sobre Freud com novas formas de pensar a sexualidade eram utilizados por comunistas feministas como Clara Zetkin e Aleksandra Kollontai para falar sobre matrimônio e questões sexuais, para o desgosto de alguns camaradas que não viam a função revolucionária da pauta (GABARRON-GARCIA, 2023). Não à toa, em 1920 a Rússia se tornou o primeiro país do mundo a legalizar o aborto.

Assim como Morais e Lacerda (2019), pensamos que, para que a psicologia não seja um campo de propagação da ideologia da classe dominante e defesa da ordem vigente, ela necessita de uma reflexão radical acerca do seu papel no funcionamento do capitalismo, do patriarcado e das estruturas de supremacia branca. Ao reconhecer suas insuficiências, outras produções teóricas e outros fazeres serão possíveis, permitindo a efetivação das potencialidades latentes do campo. Como expôs Martín-Baró (1997), posicionar-se ao lado da justiça e responsabilidade social não requer que mudemos de campo, mas exige um reposicionamento dos saberes e da práxis, com profissionais de psicologia adotando a perspectiva das camadas oprimidas e escolhendo acompanhá-las em seu percurso histórico rumo à emancipação. Ao propor uma análise do papel da ideologia na ausência do tema do aborto nos saberes psicológicos, em conjunto com dados coletados em uma amostra de profissionais da psicologia, esperamos contribuir, em algum nível, no preenchimento das lacunas históricas da área em relação a temática da interrupção voluntária da gravidez. O aborto só pode existir como tabu se não for nomeado e reconhecido dentro da esfera do que é, na realidade, habitual.

Referências:

ALTHUSSER, L. **Aparelhos ideológicos do estado**. São Paulo: Martins Fontes, 1980.

AMERICAN PSYCHOLOGICAL ASSOCIATION. Disponível em: <https://www.apa.org/about/policy/racism-apology>. Acesso em: 30 set 2023.

BADINTER, E. **Um amor conquistado: o mito do amor materno**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

BAKKER, I.; GILL, S. Ontology, method, and hypotheses. In: **Power, Production and Social Reproduction: Human In/security in the Global Political Economy**. London: Palgrave Macmillan UK, 2003.

CACIQUE, D. B.; PASSINI JUNIOR, R.; OSIS, M. J. M. D. Opiniões, conhecimento e atitudes de profissionais da saúde sobre o aborto induzido: uma revisão das pesquisas brasileiras publicadas entre 2001 e 2011. **Saúde e Sociedade**, 22, 916-936, 2013.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP). **Uma profissão de muitas e diferentes mulheres: resultado preliminar da pesquisa 2012**. Brasília, 2013.

- CRUZ, S. F., BEZERRA, M. L. R., ARAÚJO, A. H. I. M. D., LEONHARDT, V., PEREIRA, M. C., & MORAES FILHO, I. M. D. A enfermagem perante o aborto: uma revisão integrativa. **REVISA (Online)**, 228-239, 2021.
- DINIZ, D; MEDEIROS, M.; MADEIRO, A. Pesquisa Nacional de Aborto-Brasil, 2021. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 28, p. 1601-1606, 2023.
- DINIZ, D.; MEDEIROS, M. Aborto no Brasil: uma pesquisa domiciliar com técnica de urna. **Ciência & Saúde Coletiva**, 15, 959-966, 2010.
- FEDERICI, S. Reprodução social como trabalho e condição de existência: entrevista com Silvia Federici. [Entrevista concedida a] Eliane Gonçalves e Mariana Prandini. **Sociedade e Cultura**, Goiás, v. 25, p. (1-26), 2022.
- FEDERICI, S. **Calibã e a Bruxa**: Mulheres, corpo e acumulação primitiva. São Paulo: Elefante, 2017.
- FEDERICI, S. **O Ponto Zero da Revolução**. Trabalho doméstico, reprodução e luta feminista. Rio de Janeiro: Elefante, 2019.
- FEDERICI, S. Reprodução social como trabalho e condição de existência: entrevista com Silvia Federici. [Entrevista concedida a] Eliane Gonçalves e Mariana Prandini. **Sociedade e Cultura**, Goiás, v. 25, p. (1-26), 2022.
- FOLHA DE SÃO PAULO. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2023/05/7-em-cada-10-mulheres-sao-maes-no-brasil-metade-e-solo.shtml>. Acesso em: 29 set. 2023
- FONSECA, S. C. *et al.* Aborto legal no Brasil: revisão sistemática da produção científica, 2008-2018. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 36, 2020.
- G1. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2024/01/24/hospital-particular-de-sp-se-recusa-a-colocar-diu-em-paciente-por-seguir-diretrizes-catolicas-instituicao-pode-negar-entenda.ghtml>. Acesso em: 05 mar. 2024
- GABARRON-GARCIA, F. **Uma história da psicanálise popular**. São Paulo: UBU, 2023.
- GAY, P. **A experiência burguesa da rainha Vitória a Freud**: a educação dos sentidos. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.
- GÊNERO E NÚMERO. Disponível em: <https://www.generonumero.media/reportagens/projetos-de-lei-contrarios-ao-aborto-na-camara-dos-deputados-batem-recorde-em-2019/>. Acesso em: 29 set. 2023
- GONZAGA, P.R.B. Sobre úteros que sangram e mulheres inteiras: uma aposta que a Psicologia pode – e deve – ser feminista, anti-racista e descolonial. *In*: Gonzaga, P.R.B; Gonçalves, L; Mayorga, C. (orgs.). **Práticas acadêmicas e políticas sobre o aborto**. Belo Horizonte: CRP Minas Gerais, 2019.
- GUILLAUMIN, C. Prática do poder e ideia de natureza. *In*: FERREIRA, V.; ÁVILA, M.B.; FALQUET, J.; ABREU, M. (orgs.). **O patriarcado desvendado: teorias de três feministas materialistas**. Recife: SOS Corpo, 2014.
- GROSFUGUEL, R. A estrutura do conhecimento nas universidades ocidentalizadas: racismo/sexismo epistêmico e os quatro genocídios/epistemicídios do longo século XVI. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 31, n. 1, p. 25–49, 2016.
- HANISCH, C. The personal is political. Writings by Carol Hanisch, 1969. Disponível em: <http://carolhanisch.org/CHwritings/PIP.html>. Acesso em: 30 set 2023.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Pesquisa nacional por amostra de domicílios contínua. **Estatísticas sociais**, 2019.
- LABORATÓRIO THINK OLGA. Disponível em: <https://lab.thinkolga.com/economia-do-cuidado/>. Acesso em: 29 set. 2023
- MACKINNON, C. A. **Toward a feminist theory of the state**. Harvard University Press, 1989.

- MADEIRO, A.P; DINIZ, D. Serviços de Aborto Legal no Brasil: um estudo nacional. **Ciência e Saúde Coletiva**, v.21, p. 563-572, 2016.
- MEDEIROS, J. M. M. Desafios à política de saúde brasileira: impactos no direito ao aborto legal. **Revista Katálisis**, 24(2), 280–290, 2021.
- MORAIS, A. R.; LACERDA JR, F. Ideologia, individualismo e psicologia: o modo de produção capitalista e a experiência subjetiva. **Teoría y Crítica de la Psicología**, n. 12, p. 163-184, 2019.
- MARTÍN-BARÓ, Ignacio. O papel do psicólogo. **Estudios de psicología (Natal)**, v. 2, p. 7-27, 1997.
- NORONHA, E. M. **Direito penal**. 26ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.
- Mundos Distantes: PATEMAN, C. **O Contrato Sexual**. Rio: Paz e Terra, 1993.
- O Globo. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/saude/noticia/2023/12/26/gravidez-na-adolescencia-1-em-cada-4-meninas-nao-sabe-como-evitar-filhos-diz-estudo-brasileiro.ghtml>. Acesso em: 05 mar. 2024
- OMS. Abortion care guideline. Geneva: World Health Organization; 2022. Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/9789240039483>. Acesso em: 04/03/2024
- PRADO, M. A. M. A psicologia comunitária nas Américas: o individualismo, o comunitarismo e a exclusão do político. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, 15(1), 201-210, 2002.
- SILVA, B. G. C. *et al.* Mortalidade materna no Brasil no período de 2001 a 2012: tendência temporal e diferenças regionais. **Revista Brasileira de Epidemiologia**, São Paulo, v. 19, n. 3, p. 484–493, 2016.
- TAYLOR, A.; LAURO, G.; SEGUNDO, M.; GREENE, M. **“Ela vai no meu barco”**: Casamento na infância e adolescência no Brasil. Resultados de pesquisa de método misto. Rio de Janeiro e Washington DC: Instituto Promundo e Promundo-US, 2015.
- UNFPA. saúde e direitos reprodutivos em uma era de desigualdade. **Situação da População Mundial**, 2017.
- VICTORA, C. G. *et al.* Saúde de mães e crianças no Brasil: progressos e desafios. **The Lancet**, p. 32-46, 2011.
- WALLERSTEIN, I. **The modern world-system i: capitalist agriculture and the origins of the european world-economy in the sixteen century**. New York: Academic Press, 1974.
- ZANELLO, V. **Saúde mental, gênero e dispositivos**: Cultura e processos de subjetivação. 1. ed. - Curitiba: Editora Appris, 2018.

Notas

¹ Mestra em Psicologia Social (PUCRS); Doutoranda em Psicologia na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS); Pesquisadora do [Grupo de Pesquisa Preconceito, Vulnerabilidade e Processos Psicossociais](#). Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0004497105705958>; Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-5570-701X>. E-mail: a.bercht@gmail.com.

² Doutor em Psicologia (UFRGS); Professor do Programa de Pós-Graduação em Psicologia e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, e do Programa de Pós-graduação em Medicina e Ciências da Saúde da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS); Coordenador do [Grupo de Pesquisa Preconceito, Vulnerabilidade e Processos Psicossociais](#). Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5392717364543465>; Orcid: <http://orcid.org/0000-0002-0742-8152>. E-mail: angelo.costa@pucrs.br.

Recebido em: 6 de mar. 2024

Aprovado em: 13 de dez. 2024